



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Proposta

De acordo com o edital de convocação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 199ª e 200ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, **a reunirem-se em 1ª convocação** para a Terceira Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AGT”), **a se realizar no dia 18 de junho de 2025 às 15 horas**, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados **a reunirem-se em 2ª convocação** para a AGT, **a se realizar no dia 01 de julho de 2025 às 15 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams (“link”)**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securitizadora.

Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os

documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 22 de maio de 2025

Brazilian Securities Companhia de Securitização